



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CNPJ 95.684.544/0001-26

Governo Municipal  
2009-2012



## **LEI MUNICIPAL N.º 427/2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 323/2011, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** -  
Estado de Paraná, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:


### **LEI**

**Art. 1.º:** Fica autoriza o Executivo Municipal à aditivar o prazo de vigência da Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 323/2011, para o prazo de mais 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Público Municipal, a qualquer tempo, desde que presente os requisitos legais.

**Art. 2.º:** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 323/2011.

**Art. 3.º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Agosto  
de 2015.

  
**Claudio Leal**  
**Prefeito Municipal**

*MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR*  
*19 de Agosto de 2015*  
*João Carlos de Lacerda*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 009/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO:  NORMAL  URGENTE

SUMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de permissão de uso constante na Lei Municipal nº 323/2011, e dá outras providências."

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 17/08/2015

## 1º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 2º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 3º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

## ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Unanimidade

Sala das Sessões, em : 17/08/2015

Secretário

**APROVADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 076/2015 GAB

Santa Maria do Oeste, 17 de Agosto de 2015.


Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de Leis os Projetos de Lei abaixo relacionados, os quais solicitamos a tramitação em "regime de urgência", conforme justificativa constante na mensagem de encaminhamento:

- PROJETO DE LEI N.º 08/2015 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 290/2010, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI N.º 09/2015 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 323/2011, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI N.º 10/2015 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 352/2013, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI N.º 11/2015 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 385/2013, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELIO DIDIMO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Recebido em 14.08.15  
às 14 horas e 30 min.  
Eliilson Luiz Agnes  
Secretário Geral



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI:**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ora encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e a seus dignos Pares os Projetos de Lei de n.ºs 008/2015, 009/2015, 010/2015 e 011/2015.

Conforme se observa tratam-se de leis municipais as quais autorizam a cessão ou permissão de uso de bens públicos a COORLAF – COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE SANTA MARIA DO OESTE.

A referida alteração se faz necessária devido a possibilidade de obtenção de recursos para a referida Cooperativa, que atende aos pequenos agricultores de nosso Município.

Desta forma, ora encaminhamos o presente projeto para apreciação desta casa, o qual requeremos a tramitação em “regime de urgência”.

Atenciosamente



Cláudio Leal

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## **PROJETO DE LEI N.º 09/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar vigência de Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 323/2011, e dá outras providências.

**CLAUDIO LEAL**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º:** Fica autoriza o Executivo Municipal à aditivar o prazo de vigência da Permissão de Uso constante na Lei Municipal n.º 323/2011, para o prazo de mais 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Público Municipal, a qualquer tempo, desde que presente os requisitos legais.

**Art. 2.º:** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 323/2011.

**Art. 3.º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Agosto  
de 2015.

  
**Claudio Leal**  
**Prefeito Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 009/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A VIGÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 323/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 009/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Euleri José Leal  
Secretário

Sebastião Adir Damiano  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 009/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A VIGÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 323/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 009/2015, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Adelar Agnes  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro